

## **EDITAL Nº 011/2024-DPP/PROGRAD**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA FOMENTO À GRADUAÇÃO**

A Diretoria de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD/UNESPAR, por meio da Encomenda Governamental n.º 15/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI/PR), torna público o Edital de seleção de subprojetos dos Cursos de Graduação da UNESPAR para compor o Projeto Institucional no âmbito do Programa de Fomento à Graduação PFG/2025 por meio da ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG N.0 15/2024, nos termos a seguir estabelecidos.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar subprojetos dos Cursos de Graduação da UNESPAR para compor o Projeto Institucional no âmbito do Programa de Fomento à Graduação PFG/2025 por meio da ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG N. 015/2024

1.2 O Programa de Fomento à Graduação das IEES visa proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, envolvendo:

- a) apoio às atividades inovadoras nos programas de graduação voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, objetivando a formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes;
- b) apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de graduação;
- c) promoção de projetos que estejam conectados com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

#### **1.3 Áreas prioritárias do CCT/Paraná:**

- Agricultura e Agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

#### **Áreas transversais:**

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Cursos de graduação da UNESPAR que não tenham sido atendidos nas EG 06 e 08/2024 e apresentem maiores desafios no cumprimento dos índices de ingressantes ou na relação entre o número de ingressantes e o número de vagas ofertadas.

## 3. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 As propostas de subprojetos, a serem encaminhadas pelos cursos de graduação, irão embasar o Projeto Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação;

3.2 No âmbito dos subprojetos, a coordenação fica a cargo do Coordenador do curso;

3.3 As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas via e-protocolo para DPP/PROGRAD/UNESPAR - Maria Ivete Basniak, até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2025, contendo:

a) ficha de inscrição (Anexo II, disponível arquivo editável no [link](#)), devidamente assinada eletronicamente pela Coordenação de Curso, pela Direção de Centro de Área e pela Direção de Campus;

b) **Termo de Comprometimento do Colegiado de Curso**, contendo o nome a assinatura **eletrônica de todos os docentes efetivos vinculados** ao curso de graduação que apresenta o subprojeto, conforme exigência da Encomenda Governamental n.º 15/2024-SETI (Anexo I, disponível arquivo editável no [link](#));

c) Ata de aprovação do Subprojeto no Colegiado de Curso, **devidamente assinada eletronicamente por todos os docentes efetivos do Curso**, atestando o comprometimento em trabalhar com as metodologias propostas.

**3.3.1 O não envio de qualquer um destes documentos implica na desclassificação da Proposta.**

3.4 Serão selecionados cinco subprojetos de cursos de graduação da UNESPAR até R\$80.000,00 cada, totalizando R\$400.000,000, independentemente do campus.

3.5 Os critérios de seleção das propostas de subprojetos serão os seguintes:

a) ter a documentação de submissão da proposta deferida;

b) relação candidato/vaga 2024, proporção de ocupação de vagas 2024, proporção de concluintes *versus* vagas 2023, conforme dados oficiais constantes da Base de Dados da PROGRAD. Esses dados poderão ser solicitados por e-mail [dra.prograd@unespar.edu.br](mailto:dra.prograd@unespar.edu.br) que terá prazo de 48hs para fornecê-los;

c) adequação e alinhamento da proposta, conforme apresentada no formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, aos objetivos e princípios da Encomenda Governamental n.º 15/2024 (Anexo I);

3.6 A divulgação dos subprojetos selecionados ocorrerá até a data de 04 de março de 2025, por meio de Edital, não cabendo recurso.

3.7 Após a divulgação dos subprojetos selecionados, será agendada reunião com os coordenadores dos cursos selecionados, em data a ser definida pela Coordenação Institucional do Programa/PROGRAD, para as providências necessárias referentes aos planos de execução pedagógica e execução financeira de cada subprojeto.

O prazo para execução financeira encerra obrigatoriamente até a data definida pela Secretaria da Fazenda, SEFA, para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

#### 4. DA DESABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

Serão desabilitadas da análise de seleção as propostas de subprojetos que:

- a) forem protocoladas depois das 23h59min do dia 24 de fevereiro;
- b) não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos para a submissão, constantes no item 3.5 do presente Edital;
- c) deixarem de preencher quaisquer informações solicitadas no presente edital.

#### 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

5.1.A Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/UNESPAR, no âmbito de suas atribuições conforme especificado pela EG 15/2024-SETI, constituirá comissão da Unespar para avaliar quesitos didático-pedagógicos, de aquisição de materiais e custeio das propostas submetidas;

5.2. A comissão avaliadora subsidiará suas análises nos critérios de pontuação conforme apresenta o Anexo III deste edital;

5.3 As propostas de subprojetos serão *classificadas* ou *desclassificadas*;

5.4 As propostas *classificadas* serão apresentadas no Edital de resultados em ordem decrescente de pontuação;

5.5. As cinco propostas com maior pontuação serão selecionadas para compor o Projeto Institucional a ser encaminhado pela PROGRAD para a SETI;

5.6. As propostas classificadas e não selecionadas poderão ser chamadas, pela ordem de pontuação, a integrar o projeto institucional da Unespar, se houver desistência de subprojetos selecionados, dependendo da autorização da SETI.

#### 6. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data/prazo
Publicação do Edital da Unespar	17/12/2024
Submissões	Até 24/02/2025
Resultado Final da Seleção	Até 04/03/2025

## 7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos cursos de graduação a ciência dos termos e condições contidas na Encomenda Governamental n.º 15/2024 (princípios e objetivos, prazos de execução, recursos financeiros e itens financiáveis etc.);

7.2 Os casos omissos referentes às proposituras encaminhadas pelos cursos da UNESPAR serão avaliados pela Coordenação Institucional do Programa na PROGRAD, em consulta à Diretoria de Ensino Superior da SETI.

7.3 Dúvidas sobre este edital ou preenchimento dos anexos devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/gH1Uso3dJK7bTYpG7>.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2024.

**Profa. Dra. Maria Ivete Basniak**  
Diretora de Programas e Projetos  
DDP/PROGRAD/UNESPAR

**ANEXO I – CONFORME EG 15/2024/SETI**

**COMPROMETIMENTO DO COLEGIADO DE CURSO**

**Quadro 1 – SITUAÇÃO E METAS PARA CURSO DE GRADUAÇÃO**

	<b>INDICADOR (*)</b>	<b>Sit. Atual cf. dados Prograd</b>
<b>1</b>	<b>Relação candidato/vaga no vestibular para o curso 2024</b> (O indicador é medido com a proporção de candidatos em relação ao total de vagas de vestibular (uma casa decimal))	
<b>2</b>	<b>Proporção de ocupação de vagas no Curso 2024</b> (O indicador é medido com a proporção do total de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas durante o tempo de duração do curso x 100)	
<b>3</b>	<b>Proporção de concluintes do Ensino Superior 2023</b> (O indicador é medido com a proporção do número de alunos concluintes no ano referência em relação ao total de vagas iniciais ofertadas x 100)	
<b>4</b>	<b>Conceito preliminar de curso – CPC no ano de referência (Quando houver)</b>	
<b>5</b>	<b>Previsão de reformulação da proposta pedagógica do curso (PPC)</b>	

(\*) Indicadores para o cumprimento da Meta 34 – Universidade e sociedade, prevista na Lei 21.861 de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual do Estado do Paraná.

No item 4, considerar o último CPC e as expectativas para os próximos, conforme calendário do Enade.

No item 5, indicar o ano que o curso pretende fazer a reformulação do PPC..

**Quadro 2 – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DA PROPOSTA**

<p><b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b> Título da proposta Nome do Coordenador/a do Curso Colegiado Centro de Área Campus E-mail Telefones</p> <p><b>2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO</b> 2.1 DOCENTES EFETIVOS DO CURSO - - - -</p> <p><b>3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO (MÁXIMO DE 6 LAUDAS) - 20 pontos</b></p> <p><b>3.1 Identificação e caracterização do projeto</b> Informa as principais características do curso e do projeto de inovação didático-pedagógica proposto.</p> <p><b>3.2 Justificativa</b> Esclarece a relevância das experiências pedagógicas propostas para o curso.</p>
---

### 3.3 Objetivos

O Objetivo Geral é o que se quer alcançar com o desenvolvimento do projeto. E os Objetivos Específicos detalham o Objetivo Geral.

### 3.4 Metodologia

Explica os procedimentos necessários para a execução do projeto, destacando as metodologias de ensino e os procedimentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto, detalhando o uso do material solicitado.

### 3.5 Resultados esperados

Lista os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto pedagógico e outros como: social, econômico, ambiental, científico, tecnológico e/ou/ sociocultural.

### 3.6 Cronograma

Indica as atividades desenvolvidas por período

### 3.8 Referências bibliográficas

Lista as referências que foram citadas no projeto.

## Quadro 3 – MATERIAIS

### 4. MATERIAIS (podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias) - 20 pontos

#### Capital

Item	Quantidade	Valor Total	Descrição detalhada	Justificativa

#### Custeio (podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias)

**Observação: Conforme item 4.4 da EG 15/2024 não será permitido o pagamento de auxílio financeiro e bolsas.**

Item	Quantidade	Valor Total	Descrição detalhada	Justificativa


**Item** – Conforme [Ato Administrativo nº 01/2024/UEF - Orientações sobre a utilização dos recursos do Fundo Paraná \(Vigente\)](#) disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>. **Observação: Conforme item 4.4 da EG 15/2024 não será permitido o pagamento de auxílio financeiro e bolsas.**

**Quantidade** – Quantitativo de unidades/itens a serem adquiridos

**Valor total** – Valor aproximado do material ou custeio a ser adquirido considerando a quantidade solicitada.

**Descrição Detalhada** – Especificar as características do material ou custeio solicitado, como tipo, modelo.

**Justificativa** – Especificar como o material ou custeio se articula à proposta.

\* deve-se encaminhar junto a proposta, um orçamento para cada item a ser solicitado (custeio e capital). Os orçamentos podem ser oriundos de pesquisas da *internet*, desde que contemplem as páginas das lojas existentes fisicamente.

Local e data,

Assinatura eletrônica de **todos** os docentes efetivos vinculados ao Curso de Graduação.

Anexar a Ata de aprovação do Colegiado do Curso.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA  
UNESPAR**

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO,

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador do Colegiado de \_\_\_\_\_ do Centro \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Paraná, solicito inscrição no processo seletivo institucional do **Programa de Fomento à Graduação dos Cursos da Unespar**, disciplinado pela EG 15/2024 e pelo Edital DPP/PROGRAD nº 11/2024. Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa conforme o Edital N° 11/2024 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do coordenador de curso

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Centro

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Direção de Campus

**ANEXO III**  
**PONTUAÇÕES**

**PONTUAÇÃO DO Quadro 1 – SITUAÇÃO E METAS PARA CURSO DE GRADUAÇÃO**  
**MÁXIMO 60 PONTOS**

**Relação candidato/vaga**

Proporção	Pontuação
0,7 a 1,5	10
1,4 a 2,5	8
2,6 a 3,5	6
3,6 a 4,5	4
4,6 a 5,5	2
Acima de 5,5	0

**Proporção de ocupação de vagas**

Ocupação	Pontuação
Até 34,9%	10
35% a 41,9%	8
42% a 48,9%	6
49% a 60%	4
Acima de 60%	0

**Proporção de concluintes**

Concluintes	Pontuação
Acima de 90% e, cursos em implantação (sem concluintes)	40
60% a 89,9%	35
50% a 59,9%	30
40% a 49,9%	25
30% a 39,9%	20
20% a 29,9%	15
12% a 19,9%	10
Até 11%	0

**PONTUAÇÃO DO QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DA PROPOSTA**  
**-MÁXIMO 20 PONTOS**

**PONTUAÇÃO QUADRO 3 – MATERIAIS**  
**- MÁXIMO 20 PONTOS**

**PONTUAÇÃO TOTAL - MÁXIMO 100 PONTOS**

**ANEXO IV**

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO**

NOME	Pró-Reitoria
Ag. Univ. Ma. Gisele Ratigueri	PROPLAN
Ag. Univ. Ericson Raine Proust	PROGRAD
Ag. Univ. Marcia Althmann Cezar	PRAF
Prof. Dr. Antônio Marcos Dorigão	PROGRAD
Prof. Dra. Eliane Paganini da Silva	PROGRAD
Profa. Dr. Henrique Klenk	PROGRAD
Profa. Dra. Larissa Maruiti	PROGRAD
Profa. Dra. Maria Ivete Basniak	PROGRAD